



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se a redação dada ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ser a seguinte:

“I - saneamento básico: o conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água e a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural;”

JUSTIFICATIVA

No que se refere à abrangência, observa-se que o texto manteve a abrangência da proposta de junho de 2004, mas agora denominando os mesmos serviços como saneamento básico. Ou seja, o que antes era saneamento ambiental, passou a ser chamado de saneamento básico. Esta manobra retórica visa adequar o texto ao dispositivo constitucional – diretrizes para o saneamento básico.

Os serviços de resíduos sólidos, que envolvem diversos tipos de resíduos sólidos – são objeto de outros projetos de lei tramitando no Congresso Nacional há mais de quinze anos, e de uma proposta de Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no CONAMA em 1999 e em revisão a partir de 2003.

O manejo de águas pluviais se insere na confluência da gestão de recursos hídricos – competência legislativa da União exercida pela Lei 9433/97 e material da União e dos Estados – e do uso e ocupação do solo – de competência privativa dos municípios.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF